

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CXXXVIII - Extra  
Publicada em 28/12/2022  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021.**

**Proc. n.º 57744/2022.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 10.936.510,00 (dez milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| Código Orçamentário                                 | Descrição                                           | Valor R\$            |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| 02.01.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 23.883,00            |
| 02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 90.805,00            |
| 02.04.01.13.392.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 5.764,00             |
| 02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.1.1.00 | Folha de Pagamento – Ensino Fundamental             | 4.300.000,00         |
| 02.05.01.12.361.0001.2025.01.220.0000.3.1.90.1.1.00 | Folha de Pagamento – Secretaria de Educação         | 167.820,00           |
| 02.05.01.12.361.0050.1035.01.220.0000.4.4.90.5.2.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | 4.200.000,00         |
| 02.05.01.12.365.0001.2023.02.261.0000.3.1.90.1.1.00 | Folha de Pagamento – Ensino Infantil                | 1.710.000,00         |
| 02.06.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 168.841,00           |
| 02.11.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 8.945,00             |
| 02.13.01.26.782.0001.2007.01.450.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 94.791,00            |
| 02.14.01.23.695.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 28.135,00            |
| 02.18.01.10.301.0001.2007.01.310.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 37.934,00            |
| 02.20.01.27.812.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 60.641,00            |
| 02.24.03.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.1.1.00 | Pagamento dos Servidores                            | 38.951,00            |
| <b>Total</b>                                        |                                                     | <b>10.936.510,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.936.510,00 (dez milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

| Código Orçamentário                                 | Descrição                                                           | Valor R\$            |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02.01.01.04.122.0043.2116.01.110.0000.3.3.90.3.9.00 | Suporte Institucional                                               | 35.657,00            |
| 02.01.01.06.181.0042.2113.01.110.0000.3.3.90.3.9.00 | Suporte ao Corpo de Bombeiros                                       | 41.935,00            |
| 02.02.01.04.131.0060.2167.01.110.0000.3.3.90.3.9.00 | Publicação em Diários Oficiais                                      | 30.494,00            |
| 02.03.01.08.243.0069.2183.01.510.0000.3.1.90.1.1.00 | Suporte às Ações do Conselho Tutelar                                | 14.644,00            |
| 02.04.01.13.392.0023.2066.01.110.0000.3.3.90.3.9.00 | Eventos e Festivais                                                 | 30.999,00            |
| 02.04.01.27.812.0031.2098.01.110.0000.3.3.90.3.9.00 | Manutenção e Reforma de Equipamentos Esportivos                     | 30.000,00            |
| 02.04.01.27.812.0031.2099.01.110.0000.3.3.90.3.9.00 | Ampliação das Modalidades Esportivas                                | 42.000,00            |
| 02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.9.4.00 | Folha de Pagamento – Ensino Fundamental                             | 735.000,00           |
| 02.05.01.12.361.0002.2011.02.261.0000.3.1.91.1.3.00 | Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2                            | 1.305.000,00         |
| 02.05.01.12.361.0003.2013.02.262.0000.3.3.90.3.9.00 | Vale Transporte                                                     | 110.000,00           |
| 02.05.01.12.361.0006.2021.02.262.0000.3.3.90.3.9.00 | Locação de Imóveis                                                  | 40.000,00            |
| 02.05.01.12.361.0050.0001.02.262.0000.3.3.90.4.7.00 | Contribuição para o PASEP                                           | 260.000,00           |
| 02.05.01.12.361.0050.1033.02.200.0003.4.4.90.5.1.00 | Construção de Escolas                                               | 300.000,00           |
| 02.05.01.12.365.0002.2011.02.261.0000.3.1.91.1.3.00 | Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2                            | 560.000,00           |
| 02.05.01.12.361.0050.1035.02.262.0000.4.4.90.5.1.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação                 | 500.000,00           |
| 02.05.01.12.361.0003.2015.02.262.0000.3.3.90.4.6.00 | Cesta Básica                                                        | 200.000,00           |
| 02.05.01.12.361.0050.2136.02.262.0000.4.4.90.5.1.00 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                              | 1.000.000,00         |
| 02.05.01.12.361.0051.2142.02.100.0003.3.3.90.3.0.00 | Alimentação Escolar – Rede Municipal                                | 1.000.000,00         |
| 02.05.01.12.361.0050.2136.05.282.0000.3.3.90.3.9.00 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                              | 4.200.000,00         |
| 02.07.01.04.123.0008.1002.01.110.0000.4.5.90.6.5.00 | Aumento de Capital da CODESAVI                                      | 40.000,00            |
| 02.07.01.04.123.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.5.2.00 | Equipamentos e Material Permanente                                  | 37.825,00            |
| 02.09.01.04.131.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.5.2.00 | Equipamentos e Material Permanente                                  | 40.758,00            |
| 02.11.01.18.541.0059.2160.01.110.0000.3.3.90.3.0.00 | Manutenção das Atividades da Unidade Básica da Saúde Animal – UBASA | 36.511,00            |
| 02.11.01.18.541.0059.2160.01.110.0000.3.3.90.3.9.00 | Manutenção das Atividades da Unidade Básica da Saúde Animal – UBASA | 35.745,00            |
| 02.11.01.18.541.0059.2161.01.110.0000.3.3.90.3.0.00 | Promoção da Proteção Animal                                         | 50.000,00            |
| 02.12.01.15.451.0053.1042.01.110.0000.4.4.90.5.1.00 | Revitalização de Praças e Logradouros                               | 30.703,00            |
| 02.13.03.06.181.0009.2120.01.110.0000.3.3.90.3.0.00 | Manutenção das Atividades da Guarda                                 | 34.816,00            |
| 02.13.03.06.181.0042.2121.01.110.0000.3.3.90.3.0.00 | Manutenção dos Equipamentos da Guarda                               | 32.847,00            |
| 02.14.01.23.695.0022.2063.01.110.0000.3.3.90.3.9.00 | Manutenção de Unidades Turísticas                                   | 45.300,00            |
| 02.15.01.16.482.0039.1023.01.110.0000.4.4.90.5.1.00 | Fomento à Produção de Unidades Habitacionais de Mercado Popular     | 45.000,00            |
| 02.19.01.19.334.0014.2061.01.110.0000.3.3.90.3.0.00 | Fomento à Geração de Emprego e Renda                                | 37.633,00            |
| 02.19.01.19.573.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.5.2.00 | Equipamentos e Material Permanente                                  | 33.643,00            |
| <b>Total</b>                                        |                                                                     | <b>10.936.510,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

## EXPEDIENTE PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### **Prefeito**

Kayo Amado

### **Vice-prefeita**

Sandra Conti

### **Secretaria de Gestão (SEGES)**

Yuri Camara Batista

### **Secretaria Executiva (SEP)**

Mario Santana Neto

### **Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)**

Kennedy Lui dos Santos

### **Jornalista Responsável**

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

### **Editoração Eletrônica**

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

### **Revisores**

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

### **CONTATOS IMPRENSA**

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



[www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

2

Assinado digitalmente por:  
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5  
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE  
CNPJ: 46.177.523/0001-09  
Data: 28/12/2022 13:46:49 -03:00

[TECHCERT](https://signer.techcert.com.br/validate/RP37R-G8QZD-GJGNU-LVEYY)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RP37R-G8QZD-GJGNU-LVEYY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 28/12/2022 13:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/RP37R-G8QZD-GJGNU-LVEYY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>